



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Necessidade da Administração: Aquisição de pedras

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de pedras para as Secretarias Municipais. Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Urbanos.

1.2 As quantidades somam o total de pedras pedidas pelas secretarias. Na requisição está dividida as quantidades solicitadas.

2. DAS DESCRIÇÕES DOS OBJETOS E ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1 | PEDRA BRITA N° 1 | T | 1.650 | R\$ 52,50 | R\$ 86.625,00 |
| 2 | PEDRA BRITA N° 2 | T | 1.650 | R\$ 52,50 | R\$ 86.625,00 |
| 3 | PEDRISCO | T | 650 | R\$ 48,92 | R\$ 31.798,00 |
| 4 | PÓ DE BRITA | T | 500 | R\$ 55,50 | R\$ 27.750,00 |
| 5 | PEDRA DE MÃO | T | 150 | R\$ 59,00 | R\$ 8.850,00 |
| 6 | PEDRA MARROADA | T | 100 | R\$ 51,00 | R\$ 5.100,00 |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: 246.748,00 | | | | | |

2.1 O valor unitário de referência foi feito a mediana de três orçamentos retirados no banco de dados.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de pedras justifica-se para a recuperação de estradas urbanas e rurais do município. Esta aquisição foi baseada nas aquisições dos anos anteriores e quantidades utilizadas na última contratação e também devido a grandes quantidades de estradas vicinais que não dispõem de asfaltamento ficando intrafegável em determinada época do ano, sendo assim para garantir as boas condições das estradas além de proporcionar serviços adequados aos seus usuários.



4 - DOS SERVIÇOS

4.1 - Deverá a empresa contratada:

4.1.1 A empresa deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações descritas no item “2” do termo de referência.

5 - DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

5.1 A retirada dos materiais será de forma parcelada, conforme a necessidade do município.

5.2 A retirada será efetuada pelo Município no Depósito de Brita do Fornecedor, o qual deve estar situado a uma distância máxima de 12 km (doze quilômetros) da Prefeitura Municipal de Ernestina, após a assinatura do contrato, mediante autorização por funcionário do Município designado pela Autoridade Competente, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.3 O pagamento será em até 30 (trinta) dias conforme a retirada dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 Supervisionar a execução parcial da entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega, fixando prazo para a sua correção;

6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega em desacordo com as descrições impostas nesse termo de referência.

6.4 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias para a entrega dos materiais;

6.5 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais conforme a descrição no item “2” deste termo.

7.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



7.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos direitos autorais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o serviço ofertado, bem como sobre as artistas contratados;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2085 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Rubrica: 3390.32.03.00.00.00 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2096 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Rubrica: 3390.30.54.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.

Projeto/Atividade: 2029 – MANUTENÇÃO DO D.E.M.E.R.

Rubrica: 3390.30.54.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.

Ernestina/RS, 23 de janeiro de 2024.

Everton José Goedel

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Mauricio Adriano Goedel

Secretário Municipal de Obras

Monica C. R. R. Aguirre

Secretária Municipal de Assistência Social